



**DECRETO Nº 5455, DE 24 DE MAIO DE 1993.**

Fixa coeficiente de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo de tributos, vigente em maio de 1.993.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei nº 2.685/90;

**DECRETA:**

Artigo 1º- Fixa-se em 1,2500, o coeficiente de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 2º- Fixa-se em Cr\$ 364.362,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros), o valor da Unidade de Referência para cálculo de todas as taxas e valor unitário de metro quadrado de terreno e de construção, e em Cr\$ 1.821.817,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e dezessete cruzeiros) a base de cálculo para ISSQN.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1.993.


Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de maio de 1993.

  
OLÍMPIO PIRES GUERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRCIO WAGNO PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.